

LEI Nº 4.727, DE 27/09/2024.

ALTERA A LEI N.º 2.355/2001 - MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA DE "PAU BRASIL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Escola Municipal Pluridocente Indígena “Pau Brasil” constante do art. 1º da Lei n.º 2.355 de 25/04/2001, passa a denominar-se “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena YBYRAPYTANGA**” e integrará as Unidades de Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.300, de 14/07/2000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

